



TA – 159/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E **JOSE ANTONIO FRANCA JÚNIOR**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº 1643288 – SPTC/GO, CPF nº 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº 13953912 – SSP/MG e CPF nº 097.670.416-13, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **JOSÉ ANTONIO FRANCA JÚNIOR**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 6 A, s/n, Quadra 360, Lote 9, Chácara São Pedro, CEP: 74.923-218, Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.150.390/0001-98, neste ato representada por seu representante legal **José Antônio Franca Júnior**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1542946 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 441.311.601-10, residente e domiciliado na Rua 20-A, n. 106, Centro, Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação com Prestação de Serviços nº 008/2022, Processo nº **202200058002409**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal no *caput* de sua CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA, visando a utilização do saldo contratual existente, nos termos do Despacho nº 340/2022-CSG (000036053150) passando a vigorar com a seguinte redação:

Ludmilla Ferreira Gomes



“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência será prorrogado por mais 05 (cinco) meses, **a partir de 01/01/2023**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado, através de assinatura de Termo Aditivo, de acordo com a necessidade e interesse da Contratante, desde que comprovada a vantajosidade da renovação.”

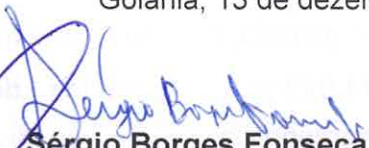
CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 13 de dezembro de 2022.


Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Adm. e Financeiro - OVG


José Antonio Franca Júnior
JOSÉ ANTONIO FRANCA JÚNIOR

Testemunhas:

1. _____

CPF:

2. _____

CPF: